**PORTARIA CAU/SP Nº 165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Revoga a Portaria Normativa CAU/SP nº 057, de 23 de março de 2015, que regulamenta a competência e funcionamento dos Grupos de Trabalho do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo-CAU/SP, no uso das atribuições legais previstas no artigo 35, inciso III, da Lei nº 12.378/2010, e ainda com fundamento nas disposições contidas no artigo 155, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda,

Considerando a Portaria Normativa CAU/SP nº 057, de 23 de março de 2015, que regulamenta a competência e funcionamento dos Grupos de Trabalho do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP;

Considerando que os Grupos de Trabalho do CAU/SP, com a aprovação do Regimento Interno do CAU/SP, na 7ª Sessão Plenária Extraordinária do CAU/SP, ocorrida em 12 de dezembro de 2017, passaram a ter finalidade distinta; e

Considerando a Deliberação nº 004/2018, da Comissão de Organização e Administração do CAU/SP que propôs alterações e revogações das portarias do CAU/SP, na forma de seu Anexo I,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria Normativa CAU/SP nº 057, de 23 de março de 2015, que regulamenta a competência e funcionamento dos Grupos de Trabalho do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 28 de dezembro de 2018.

**JOSÉ ROBERTO GERALDINE JUNIOR**

Presidente do CAU/SP